



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 08/2022/CONSUP

DADOS DA REUNIÃO	
TÍTULO	4ª Reunião Ordinária de 2022
PRESIDIDA POR	Reitora Nídia Heringer
LOCAL	Plataforma de Conferências <b>Mconf</b>
DATA	15 de dezembro de 2022
HORA DE INÍCIO	9h - intervalo de 10h32mim até 10h42mim intervalo de 12h01mim até 13h30mim
HORA DE ENCERRAMENTO	15h07min

PAUTA DA REUNIÃO	
EXPEDIENTE	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apreciação da ata de reuniões anteriores;</li><li>2. Apreciação da proposta do calendário de reuniões 2023.</li><li>3. Informes da Presidência.</li></ol>
ORDEM DO DIA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Processo Eletrônico Nº 23243.005808/2022-40 - Homologação da Resolução <b>Ad Referendum</b> Nº 16/2022, que aprova a criação de Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do edital e gestão do processo seletivo para Coordenador UAB Adjunto (cadastro reserva) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculada ao IFFar.</li><li>2. Processo Eletrônico Nº 23243.005285/2020-70 - Homologação da Resolução <b>Ad Referendum</b> Nº 17/2022, que revoga a Resolução Consup Nº 119, de 27 de outubro de 2015 e aprova o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do IFFar.</li><li>3. Processo Eletrônico Nº 23243.006175/2022-97 – Homologação da Resolução <b>Ad Referendum</b> Nº 18/2022 que revoga a Resolução Consup Nº 54, de 22 de agosto de 2017 e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética do IFFar.</li><li>4. Processo Eletrônico Nº 23243.006994/2022-34 - Homologação da Resolução <b>Ad Referendum</b> Nº 19/ 2022, que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos e Superiores de Graduação do IFFar, para o Ano Letivo de 2023. Parecer CEE nº 028/2022.</li><li>5. Processo Eletrônico Nº 23240.002884/2022-23 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso (PCC) de Bacharelado em Engenharia e Controle de Automação do IFFar, <b>Campus</b> Panambi.</li></ol>

	<p>Parecer Cadin Nº 009/2022.</p> <p>6. Processo Eletrônico Nº 23240.002885/2022-78 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso Técnico (PCC) em Agronegócio Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, <b>Campus</b> Panambi. Parecer Cadin Nº 010 /2022.</p> <p>7. Processo Eletrônico Nº 23719.001182/2022-69 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso (PCC) de Licenciatura em Pedagogia do IFFar, <b>Campus</b> Santo Ângelo. Parecer Cadin Nº 011/2022.</p> <p>8. Processo Eletrônico Nº 23240.001056/2022-78 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso (PCC) Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFFar, <b>Campus</b> Panambi. Parecer Cadin Nº 012/2022; Res 121/2022</p> <p>9. Processo Eletrônico Nº 23227.002114/2022-59 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFFar, <b>Campus</b> São Borja. Parecer Cadin Nº 013/2022.</p> <p>10. Processo Eletrônico Nº 23240.001062/2022-25 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso (PCC) Bacharelado em Química Industrial do IFFar, <b>Campus</b> Panambi. Parecer Cadin Nº 014/2022.</p> <p>11. Processo Eletrônico Nº 23243.000720/2022-31 – Apreciação da proposta de alteração do Regulamento do Colégio de Dirigentes (Codir) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Parecer Cadin Nº 015/2022.</p> <p>12. Processo Eletrônico Nº 26420.001106/2022-97 – Apreciação da proposta Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico em Eletrotécnica Subsequente do IFFar, a ser ofertado no Centro de Referência de Santiago, <b>Campus</b> Jaguari. Parecer Cadin Nº 016/2022.</p> <p>13. Processo Eletrônico Nº 23240.001060/2022-36 – Apreciação da proposta Projeto de Criação de Curso do Curso (PCC) Bacharelado em Agronomia do IFFar, <b>Campus</b> Panambi. Parecer Cadin Nº 017/2022.</p> <p>14. Item em duplicidade com o item 7</p> <p>15. Processo Eletrônico Nº 23238.001647/2022-94 – Apreciação da proposta do Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico em Administração Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, <b>Campus</b> São Vicente do Sul. Parecer Cadin Nº 025/2022.</p> <p>16. Processo Eletrônico Nº 23243.5743/2022-32 – Apreciação da</p>
--	--

	<p>proposta do Regimento da Editora do IFFar. Parecer Cadin Nº 023/2022.</p> <p>17. Processo Eletrônico Nº 23243/1366.2022-62 - Apreciação da proposta do Regulamento Cooperativas-Escola do IFFar. Parecer Cadin Nº 022/2022.</p> <p>18. Processo Eletrônico Nº 23243.005441/2022-64 - Apreciação da Proposta de Regimento da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos (Copsia) do IFFar. Parecer Cadin Nº 021/2022.</p> <p>19. Processo Eletrônico Nº 23243.001404/2022-87 - Apreciação da proposta de atualização do Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal Farroupilha. Parecer Cadin Nº 024/2022. Retirado de pauta.</p> <p>20. Processo Eletrônico Nº 23243.002009/2022-11 - Apreciação da proposta do Regulamento Interno das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFFar. Parecer Cadin Nº 019/2022;</p> <p>21. Processo Eletrônico No 23243.008272/2022-14 - Apreciação da proposta do Plano de Ação (PA) Exercício 2023 do IFFar. Retirado de pauta.</p> <p>22. Processo Eletrônico Nº 23240.000114/2018-60 - Apreciação da proposta de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Pós-Graduação <b>Lato Sensu</b> em Biodiversidade e Conservação do IFFar, <b>Campus</b> Panambi. Parecer CEEPPI nº 14/2022;</p> <p>23. Processo Eletrônico Nº 23242.001484/2022-81 - Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Pós-Graduação <b>Lato Sensu</b> em Gestão da Qualidade e Novas Tendências de Alimentos EaD do IFFar, <b>Campus</b> Santa Rosa. Parecer CEEPPI nº 13/2022;</p> <p>24. Processo Eletrônico Nº 23243.007100/2022-23 - Apreciação da proposta da Política Institucional de Extensão para a Educação em Direitos Humanos (PEEDH) do IFFar. Parecer CEEPPI nº 12/2022.</p>
--	--

	SEGMENTO	NOME	FREQ. MANHÃ	FREQ. TARDE
01	REITORA	NÍDIA HERINGER	✓	✓
02	EX-REITORES	CARLA COMERLATO JARDIM	—	—
03	EX-REITORES	CARLOS ALBERTO PINTO DA ROSA	—	—

04	EX-REITORES	JESUÉ GRACILIANO DA SILVA	—	—
05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	JÚLIO XANDRO HECK	—	—
06	EGRESSOS	MAIARA ANDRESSA STREDA	—	—
07	EGRESSOS	LUÍS CESAR GEREVINI DE SOUZA	—	—
08	TAE/RT	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	✓	✓
09	SOCIEDADE CIVIL/RT	SOLANGE MAINARDI DE SOUZA	✓	✓
10	DOCENTE/AL	MARCEL HASTENPFLUG	✓	✓
11	TAE/AL	DENISE MARGARETH B. ANCINI	✓	✓
12	DISCENTE/AL	VICENTE SOARES LOPES	✓	✓
13	SOCIEDADE CIVIL/AL	ASSIS ODILON ARAÚJO	✓	—
14	DIRETORA-GERAL/AL	ANA RITA COSTENARO PARIZI	✓	✓
15	DOCENTE/FW	MARIANE MARTINS RAPÔSO	✓	✓
16	TAE/FW	MAURO DE FREITAS ORTIZ	✓	✓
17	DISCENTE/FW	RUDINEI KLAHN MUNIZ JÚNIOR	✓	—
		YAN CÁSSIO DE BONE	—	✓
18	SOCIEDADE CIVIL/FW	MÁRCIA FACCIN	—	—
19	DIRETOR-GERAL/FW	BRUNO BATISTA BONIATI	✓	✓
20	DOCENTE/JA	VANTOIR ROBERTO BRANCHER	✓	✓
21	TAE/JA	LISIANE DARLENE CANTERLE	✓	✓
22	DISCENTE/JA	MARCELA PAIVA FERREIRA	—	—
23	SOCIEDADE CIVIL/JA	JAIR DENIZ TURCHETTI	✓	✓
24	DIRETOR-GERAL/JA	RICARDO ANTONIO RODRIGUES	✓	✓
25	DOCENTE/JC	PAULO RICARDO M.WEISSBACH	✓	—
26	TAE/JC	LUCIANA PERAZZOLO CRISTOFARI	✓	✓
27	DISCENTE/JC	BRUNA VIANNA DOS SANTOS	—	—
28	DIRETOR-GERAL/JC	RODRIGO CARLOTTO	✓	✓
29	DOCENTE/PB	UILSON LINK	✓	✓
30	TAE/PB	ALISSON ROGÉRIO RELLY	✓	
31	DISCENTE/PB	EMILLY SCHÜLER DE LIMA	✓	✓
32	SOCIEDADE CIVIL/PB	DORILDA PAULA - APROPAN	—	
33	DIRETOR-GERAL/PB	JORGE ALBERTO LAGO FONSECA	✓	✓
35	DOCENTE/SR	ANTÔNIO AZAMBUJA MIRAGEM	✓	✓
36	TAE/SR	MARISTELA BECK MARQUES	✓	✓
37	DISCENTE/SR	LUISA CAROLINA ENDRES	✓	✓
38	SOCIEDADE CIVIL/SR	DOUGLAS RAFAEL MARQUES	—	—
39	DIRETORA-GERAL/SR	ANALICE MARCHEZAN	✓	✓
40	DIRETOR-GERAL/SAN	ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG	✓	✓
41	DOCENTE/SAN	KARLISE SOARES NASCIMENTO	✓	✓
42	TAE/SAN	ELIAS ADAMS	✓	✓
43	DISCENTE/SAN	LETICIA DARONCO	—	✓
44	SOCIEDADE CIVIL/SAN	SANDRA ROSA GRASE	✓	—
45	DIRETORA-GERAL/SA	MÁRCIA FINK	✓	✓
46	DOCENTE/SA	CRISTIANO NUNES DOS SANTOS	✓	✓
47	TAE/SA	JARBAS MACHADO DE MELO	✓	✓

48	DISCENTE/SA	LUANA MARIA THOMÉ	✓	—
49	SOCIEDADE CIVIL/SA	PAULO RICARDO TOLOTTI - ACISA	✓	—
50	DIRETORA-GERAL/SB-URU	ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE	✓	✓
51	DOCENTE/SB-URU	FRANK JONIS FLORES DE ALMEIDA	✓	✓
52	TAE/SB-URU	BIANCA BUENO AMBROSINI	✓	✓
53	DISCENTE/SB-URU	NILTON JUNIOR DE O. PRADO	—	—
54	SOCIEDADE CIVIL/SB-URU	ALEX DO CARMO R. PRADO	✓	—
55	DOCENTE/SVS	LUÍS FERNANDO PAIVA LIMA	✓	✓
56	TAE/SVS	LEONARDO A. KURTZ ALMANÇA	✓	✓
57	DISCENTE/SVS	-----	—	—
58	SOCIEDADE CIVIL/SVS	JAIRO ONERON S. DOS SANTOS	✓	—
59	DIRETOR GERAL/SVS	DEIVID B. D. DE OLIVEIRA	✓	✓

#### EQUIPE DE APOIO

Dalva Pillar – Chefe de Gabinete da Reitoria – GRE ; Denise Xavier, Elvira Fernandes, Secretaria Executiva da Reitoria – SEE e Adriano Lima, **Web TV**.

#### DEMAIS PARTICIPANTES

Carlos Lehn, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional; Luís Carlos Dick, Pró-Reitor de Administração substituto; Diogo Maus, Pró-Reitor de Extensão substituto; Thirssa Helena Grando, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação substituta; Patrícia Metz Donicht, Pró-Reitora de Ensino; Daniela Dressler Dambrós, Assessoria Pedagógica da Proen; Daiele Zuquetto Rosa, Assessoria Pedagógica da Proen; Janete Maria de Conto, Assessoria Pedagógica da Proen; Ian Fabrício Brites, Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos; Monique da Silva, Diretora de Ensino do **Campus FW**; Vanessa Reuter Dotto, Engenheira de Segurança do Trabalho.

- 1 **I. ABERTURA.** No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, teve início a  
2 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
3 Tecnologia Farroupilha – IFFar. A Reitora Nídia Heringer sugeriu que fossem realizadas  
4 primeiramente a posse dos novos conselheiros, Jarbas Machado de Melo, representante  
5 Técnico-Administrativo em Educação do **Campus** Santo Augusto; Uilson Link, representante  
6 Docente do **Campus** Panambi; Luana Maria Thomé, representante Discente do **Campus** Santo  
7 Augusto, em seguida, procedeu à chamada nominal dos membros para conferência de **quórum**.  
8 Foi computada a presença de 43 conselheiros, conforme a Portaria Eletrônica GRE Nº 1.491, de  
9 9 de dezembro de 2022. **II. EXPEDIENTE:** 1. Apreciação da Ata Nº 5/2022 – 3.ª Reunião  
10 Extraordinária do Conselho Superior de 2022. Denise Xavier, Secretária Executiva da Reitoria –  
11 SEE informou que não recebeu manifestação contrária ao texto da Ata Nº 5/2022 referente à

12 3ª Reunião Extraordinária do Consup, realizada em 4 de agosto de 2022. Nídia – RT perguntou  
13 se algum conselheiro gostaria de realizar alguma observação, não houve manifestação, sendo  
14 assim encaminhou a minuta da Ata Nº 5/2022 para votação, tendo sido registrada a aprovação,  
15 por unanimidade (42 votos favoráveis). 2. Proposta do calendário de reuniões para o ano de  
16 2023. Nídia – RT informou que a proposta de calendário foi elaborada pela SEE, considerando o  
17 calendário do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional,  
18 Científica e Tecnológica – Conif e do Colégio de Dirigentes – Codir, assim como as  
19 manifestações realizadas anteriormente pelos conselheiros. Nesse contexto, as reuniões  
20 aconteceriam em dias alternados da semana, sendo duas na modalidade presencial e duas  
21 virtuais. Apresentou-se a seguinte proposta: a) 1ª Reunião Ordinária, segunda-feira, dia 27 de  
22 março; b) 2ª Reunião Ordinária, quinta-feira, 13 de julho, ambas no formato virtual; c) 3ª  
23 Reunião Ordinária, terça-feira, dia 5 de setembro e; d) 4ª Reunião Ordinária, sexta-feira, dia 1º  
24 de dezembro. Nídia – RT colocou a matéria em discussão. Vantoir Brancher, Docente/JA,  
25 questionou se existe projeção do gasto com diárias para as reuniões presenciais; manifestou  
26 que no seu ponto de vista as reuniões virtuais têm sido proveitosas, falou sobre a necessidade  
27 de contenção de gastos e sugeriu que os custos das reuniões presenciais sejam investidos em  
28 outros setores institucionais, propondo uma votação entre os conselheiros. Nídia – RT  
29 esclareceu que a sugestão foi baseada nos pedidos de alguns conselheiros que gostariam de  
30 participar de reuniões presenciais. Os conselheiros representantes da Direção-Geral e  
31 Sociedade Civil do **Campus** SAU e a representante TAE do **Campus** AL se manifestaram contra  
32 as reuniões presenciais, justificando o alto custo financeiro. O representante Docente do  
33 **Campus** SVS sugeriu que seja realizada uma reunião presencial para o primeiro semestre. O  
34 Diretor-Geral do **Campus** PB argumentou que as reuniões presenciais deveriam ficar  
35 condicionadas à situação orçamentária de 2023. O Diretor-Geral do **Campus** SVS reiterou a fala  
36 dos demais sobre as questões de custos de diárias e deslocamento. O representante TAE do  
37 **Campus** SAN sugeriu que seja realizada uma votação, sendo como opção as quatro as reuniões  
38 virtuais ou três virtuais e uma presencial. O representante da Sociedade Civil do **Campus** SVS  
39 manifestou que gostaria que permanecesse o calendário como apresentado pela SEE, com duas  
40 reuniões presenciais, justificou que para os conselheiros representantes da Sociedade Civil é  
41 muito importante a interação com os demais participantes do conselho. O representante da  
42 categoria Docente do **Campus** SB/URU sugeriu que seja realizada uma reunião presencial no  
43 mês de setembro, tendo em vista as atividades letivas do final de ano. O representante  
44 Docente do **Campus** falou que considerando os custos, deveria ser pensado em um  
45 aproveitamento para realizar a reunião do Codir. A Diretora-Geral do **Campus** SR solicitou que,  
46 no caso de reunião presencial, as atividades iniciem a partir das 10h, para oportunizar a  
47 organização de docentes e discentes para deslocamento. O representante TAE da RT sugeriu  
48 que seja realizada uma reunião presencial em julho e, dependendo da questão orçamentária,  
49 outra no mês de setembro, devido à importância do Consup nas decisões institucionais. Nídia –  
50 RT propôs que fosse realizada a votação de uma reunião presencial, condicionada às questões  
51 financeiras, bem como sugeriu que na primeira reunião do ano a matéria seja retomada. O  
52 representante Docente do **Campus** JA solicitou que fosse registrada sua manifestação para que  
53 as três propostas apresentadas fossem analisadas e votadas: a) uma reunião presencial; b)  
54 todas as reuniões na modalidade virtual; c) uma presencial e a segunda presencial  
55 condicionada às questões orçamentárias. Por decisão da presidência, o encaminhamento foi de  
56 colocar em votação somente a proposta de aprovação do calendário de reuniões 2023,  
57 considerando uma reunião presencial vinculada à situação orçamentária, tendo sido registrada  
58 a aprovação por maioria (33 votos favoráveis, 3 votos contrários e 3 abstenções). Nídia – RT

59 encaminhou uma segunda votação relacionada à data para acontecer a reunião presencial  
60 para: a) julho; b) setembro; c) nenhuma ou; d) abstenção (na enquete a opção a), referente ao  
61 mês de julho, foi inserida com erro de digitação), tendo sido registrado o empate entre a opção  
62 a) julho e b) setembro (17 votos favoráveis para cada uma das opções, 1 voto para nenhuma  
63 das duas primeiras opções e 6 abstenções). Tendo em vista que o Regulamento do Consup  
64 prevê que a presidência do Consup exercerá o voto em caso de empate. A Presidente do  
65 Consup considerou as questões climáticas do período de inverno e achou pertinente que a  
66 reunião presencial seja agendada para o dia 5 do mês de setembro, conforme previsto no  
67 calendário apresentado pela SEE (as manifestações do **chat** estão registradas em < Public-  
68 chat 2022-12-15 12-2 - manhã>), condicionada às questões orçamentárias. **3. Informes da  
69 Presidência:** Nídia – RT informou que os informes serão vinculados à questão orçamentária,  
70 predominante neste momento, no item referente ao Plano de Ação 2022-2023. **III. ORDEM DO  
71 DIA: Apresentação, discussão e votação de processos:** **1. Processo Eletrônico Nº  
72 23243.005808/2022-40 - Proposta de homologação da Resolução Ad Referendum Nº 16, de 17  
73 de outubro de 2022, que aprova a criação de Grupo de Trabalho para a elaboração do edital e  
74 gestão do processo seletivo para Coordenador Adjunto (cadastro reserva) da Universidade  
75 Aberta do Brasil – UAB, vinculada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
76 Farroupilha - IFFar.** Ricardo Rodrigues, Diretor-Geral (DG) do **Campus JA** foi o relator do Parecer  
77 CEE Nº 027, de 30 de novembro de 2022; considerou que o processo foi encaminhado para  
78 Procuradoria Jurídica – Projur/IFFar que sugeriu que a primeira minuta do edital fosse ajustada,  
79 fato que foi acatado. Nesse sentido, após análise do processo, a CEE entendeu que a minuta do  
80 edital está regular e apta a seguir os trâmites administrativos, sendo assim a CEE se manifestou  
81 favorável à aprovação. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;  
82 encaminhou para votação e aprovação da homologação a Resolução **Ad Referendum Nº  
83 16/2022**, que aprova a criação de Grupo de Trabalho – GT para a elaboração do edital e gestão  
84 do processo seletivo para Coordenador UAB Adjunto (cadastro reserva) da Universidade Aberta  
85 do Brasil (UAB), vinculada ao IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (39  
86 votos favoráveis). **2. Processo Eletrônico Nº 23243.005285/2020-70 - Proposta de homologação  
87 da Resolução Ad Referendum Nº 17, de 31 de outubro de 2022, que revoga a Resolução  
88 Consup Nº 119, de 27 de outubro de 2015 e aprova o Regulamento da Comissão Interna de  
89 Supervisão (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.**  
90 Rodrigo Carlotto, DG/JC, observou que naquele momento, independente de quem fosse o  
91 relator, todos os pareceres seriam lidos por ele. Neste caso, a relatoria do Parecer Cadin Nº 18,  
92 de 13 de novembro de 2022 é do próprio apresentador, que foi diretamente para o texto da  
93 conclusão e ressaltou que o documento já tinha recebido parecer favorável do Codir e da  
94 Projur, assim como já tinha sido aprovado por **Ad Referendum** em âmbito institucional. Ele  
95 sugeriu que as revisões de regulamentos realizadas na instituição sigam uma estrutura básica,  
96 indicando de forma grifada os elementos acrescentados e suprimidos em relação ao texto  
97 original. Finalizou dizendo que a Cadin, por unanimidade, manifestou-se favorável à  
98 aprovação. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para  
99 votação e aprovação da homologação a Resolução **Ad Referendum Nº 17/2022**, que revoga a  
100 Resolução Consup Nº 119, de 27 de outubro de 2015 e aprova o Regulamento da Comissão  
101 Interna de Supervisão (CIS) do IFFar, tendo sido aprovado por maioria (41 votos favoráveis e 1  
102 abstenção). **3. Processo Eletrônico Nº 23243.006175/2022-97 - Homologa a Resolução Ad  
103 Referendum Nº 18, de 7 de novembro de 2022, que revoga a Resolução Consup Nº 54, de 22  
104 de agosto de 2017 e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal de  
105 Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.** Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do

106 Parecer Cadin Nº 20, de 13 de novembro de 2022. Ele ressaltou que a minuta foi elaborada com  
107 o objetivo de adequar a Resolução Consup Nº 054/2017 para possibilitar a escolha dos  
108 membros da Comissão de Ética por meio de sistema **online** de votação. Também destacou que  
109 a minuta já recebeu parecer favorável da Projur, bem como já foi aprovada por **Ad Referendum**  
110 em âmbito institucional. Pontuou que a Cadin, por unanimidade, manifestou-se favorável à  
111 aprovação. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscitos; encaminhou para  
112 votação e aprovação da homologação a Resolução **Ad Referendum** Nº 18/2022, que revoga a  
113 Resolução Consup Nº 54, de 22 de agosto de 2017 e aprova o Regimento Interno da Comissão  
114 de Ética do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (40 votos favoráveis). 4.  
115 Processo Eletrônico Nº 23243.006994/2022-34 - Proposta de homologação da Resolução **Ad**  
116 **Referendum** Nº 19/ 2022, que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos e  
117 Superiores de Graduação do IFFar, para o Ano Letivo de 2023. Bruno Boniati, DG/FW foi o  
118 relator do Parecer CEE Nº 20, de 29 de novembro de 2022. Ele falou que o referido processo  
119 envolvia a aprovação de um **Ad Referendum** que aprovou o Calendário Acadêmico do ano de  
120 2023, justificado pela necessidade de planejamento e lançamento das férias dos servidores;  
121 ressaltou que o processo é instruído com o detalhamento da discussão realizado pelos **campi** e  
122 Comitê Assessor de Ensino – Caen. Considerou que, por unanimidade, a CEE se manifestou  
123 favorável à aprovação. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscitos;  
124 encaminhou para votação e aprovação da homologação a Resolução **Ad Referendum** Nº 19/  
125 2022, que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos Técnicos e Superiores de Graduação do  
126 IFFar, para o Ano Letivo de 2023, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (42  
127 votos favoráveis). 5. Processo Eletrônico Nº 23240.002884/2022-23 - Proposta de Projeto de  
128 Criação do Curso de Bacharelado em Engenharia e Controle de Automação do IFFar, **Campus**  
129 Panambi – PB. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 009, de 17 de outubro  
130 de 2022, cujo o relator foi Cristiano Nunes dos Santos. Ele explicou que foram observados os  
131 regramentos e as normas institucionais, principalmente no que diz respeito à Resolução Consup  
132 Nº 055/2020; observou, ainda, que a infraestrutura de laboratórios e salas de aula, materiais  
133 bibliográficos, corpo docente e técnico-administrativo não estão plenamente implantadas,  
134 necessitando de investimentos na área para a concretização do curso. Além disso, sugeriu a  
135 complementação dos estudos sobre a efetiva demanda do novo curso na cidade de Panambi e  
136 região, conforme observado pela comissão de análise do PCC. Concluiu que a Cadin, por  
137 unanimidade, manifestou-se favorável à aprovação, porém, reforça a observação da comissão  
138 de análise do PCC quanto à necessidade de um alto investimento financeiro para a autorização  
139 de funcionamento do curso. Ressaltou que após os PCC passarem pela análise das Comissões,  
140 geralmente recebem sugestões de ajustes/alterações/complementação, porém o processo não  
141 retorna à pauta, para que se possa verificar se todos os apontamentos foram atendidos pelos  
142 **campi**, sendo assim, as matérias têm sido tramitadas diretamente para Cadin. Nesse sentido,  
143 solicitou que seja estabelecido um fluxo institucional, no qual os processos retornem às  
144 Comissões de Análise antes de serem encaminhados para Cadin, de modo que se possa  
145 referendar que todos os pedidos foram atendidos. **Encaminhamentos:** Revisar o fluxo  
146 estabelecido na Resolução Nº055/2020. O Diretor-Geral do **Campus** Panambi fez as  
147 considerações pertinentes e afirmou que a gestão está providenciando as questões observadas  
148 pela Cadin. Nídia – RT explicou que quando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) for analisado  
149 pelo Consup precisa estar com essa lista de pendências prontas, e colocou a matéria em  
150 discussão, não houve inscitos; encaminhou para votação e aprovação a proposta do PCC de  
151 Bacharelado em Engenharia e Controle de Automação do IFFar, **Campus** Panambi, atendendo  
152 aos apontamentos da Cadin, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (39 votos

153 favoráveis e 2 abstenções). **Encaminhamentos:** O processo deve retornar para o **Campus**  
154 Panambi, onde deve ser dado prosseguimento às observações realizadas pela Cadin. 6.  
155 Processo Eletrônico Nº 23240.002885/2022-78 - Apreciação da proposta de Projeto de Criação  
156 do Curso Técnico em Agronegócio Subsequente, modalidade Educação a Distância – EaD, do  
157 IFFar, **Campus** Panambi – PB. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 010, de  
158 18 de outubro de 2022, cujo relator foi Cristiano Nunes dos Santos. Ele declarou que os  
159 documentos presentes no processo estavam de acordo com os regimentos e normas  
160 institucionais, principalmente no que diz respeito à Resolução Consup Nº 055/2020. Observou  
161 que questões como a infraestrutura de laboratórios e salas de aula, materiais bibliográficos,  
162 corpo docente e técnico-administrativo estão satisfatoriamente atendidas, assim como a  
163 justificativa sobre a criação do curso. Concluiu que a Cadin, por unanimidade, manifestou-se  
164 favorável à aprovação. Jorge Fonseca, DG/ PB disse que o Curso Técnico em Agronegócio vem  
165 para substituir uma lacuna deixada após a extinção do Curso de Pós-Colheita, sendo o primeiro  
166 curso na modalidade EaD ofertado pela unidade e funcionará como um piloto para que, daqui  
167 em diante, a unidade possa expandir a oferta na modalidade EaD. Nídia – RT colocou a matéria  
168 em discussão, não houve inscitos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de PCC  
169 do curso Técnico em Agronegócio Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, **Campus** Panambi,  
170 tendo sido registrada a aprovação, por maioria (38 votos favoráveis e 1 abstenção). **Intervalo**  
171 **de 10h32mim até 10h42mim.** 7. Processo Eletrônico Nº 23719.001182/2022-69 - Apreciação  
172 da proposta de Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFFar, **Campus**  
173 Santo Ângelo – SAN. Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer CEE Nº 011, de 14 de  
174 outubro de 2022. Ele mencionou que foram observados os regimentos e as normas  
175 institucionais, principalmente no que diz respeito à Resolução Consup Nº 055/2020; observou  
176 que a Comissão de Avaliação do PCC de Licenciatura em Pedagogia do **Campus** SAN realizou  
177 apontamentos importantes; destacou que apenas uma docente tem formação em Pedagogia, o  
178 que dificulta o desenvolvimento das disciplinas de Práticas enquanto Componentes  
179 Curriculares – PeCCs e os estágios, que demandam o acompanhamento deste profissional;  
180 solicitou que o **Campus** aponte quais serão as medidas adotadas em relação a esse aspecto.  
181 Nídia – RT ressaltou que o curso está previsto na organização do **Campus** SAN e teve um  
182 trabalho consolidado da Comissão de Avaliação, porém, existe a problemática de liberação de  
183 provimento do banco de professores pelo Ministério da Educação – MEC. Adilson Stamberg,  
184 DG/SAN, destacou que esta é uma demanda da região e reforçou que a Comunidade  
185 Acadêmica tem ciência dos problemas relacionados à força de trabalho, porém lembrou que o  
186 **Campus** dispõe de 16 vagas para a carreira de docentes, o que supre o apontamento realizado;  
187 considerou que se até o ano de 2024 o quadro docente não for complementado, haveria a  
188 postergação de implantação do curso, além do diálogo com docentes de outras áreas que  
189 possuem com formação em Licenciatura de outras áreas de ensino que poderiam auxiliar nas  
190 PeCCs e os estágios. **Encaminhamentos:** O **Campus** só poderá dar andamento à implantação do  
191 curso após o provimento de novos docentes da área de Pedagogia. O representante da  
192 Sociedade Civil do **Campus** SVS questionou se os PCC que estão sendo aprovados pelo Consup  
193 realmente terão condições de cumprir as observações apontadas pela Cadin. Nídia – RT  
194 explicou que essa é a primeira etapa, quando o **campus** formaliza seu interesse em ofertar o  
195 curso, através do encaminhamento do PCC; posteriormente para que haja a autorização de  
196 funcionamento do curso, é necessário que o **campus** elabore o PPC e envie para aprovação do  
197 Consup. O representante Docente do **Campus** AL mencionou que, na sua opinião, a oferta do  
198 Curso de Pedagogia não contempla a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e solicitou a  
199 orientação da Presidente do Consup para proporcionalidade, visto que tem observado um

200 grande número de pedidos para abertura de cursos superiores em detrimento dos cursos  
201 técnicos, podendo futuramente impactar em restrições orçamentárias. Nídia – RT ressaltou que  
202 a Lei Nº 11.892/2008 prevê prioridade para oferta de cursos de Licenciatura nas áreas de  
203 Física, Química, Biologia e Matemática, podendo a instituição ter a discricionariedade de  
204 ofertar Pedagogia. Já, no caso das vagas ofertadas, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
205 Institucional – PRDI realiza um acompanhamento do número de vagas ofertada nos cursos, com  
206 o intuito de evitar desequilíbrio, também lembrou que no ano de 2023 haverá a revisão do  
207 Plano Diretor Institucional – PDI com o detalhamento cuidadoso dos cursos ofertados, visto que  
208 a matriz orçamentária está vinculada ao cumprimento dos percentuais de ofertas dos cursos.  
209 Rodrigo Carlotto, DG/JC, contextualizou que, ao analisar os projetos, a Cadin aprova aqueles  
210 que no entendimento da câmara teriam condições de atender aos apontamentos. Quanto aos  
211 projetos que não apresentam condições, a câmara informa a SEE para que retire o projeto da  
212 pauta da reunião e, em seguida, é enviado ao **campus**, para que sejam realizados previamente  
213 todos os ajustes/alterações antes de retornar ao Consup. O representante Docente do **Campus**  
214 AL se mostrou satisfeito com a fala da reitora, ainda enfatizou que o Curso de Pedagogia é um  
215 dos mais ofertados no país, e possivelmente teria outras instituições que já estariam  
216 atendendo esta demanda na Cidade de Santo Ângelo. Adilson Stamberg, DG/SAN, esclareceu  
217 que foi realizada uma pesquisa na cidade e entorno sobre os cursos ofertados, e o curso em  
218 questão atenderá toda a região das Missões de maneira presencial e gratuita, visto que seria  
219 ofertado por uma instituição pública. O representante Docente do **Campus** SA lembrou que os  
220 cursos de Pedagogia ofertados pela instituição nos **Campi** JA e SVS têm apresentado uma  
221 procura considerável, à frente dos outros cursos de Licenciatura. A Diretora-Geral do *Campus*  
222 SR falou da sua preocupação com as restrições que vêm sendo apontadas nos Pareceres da  
223 Cadin; considerou que o curso analisado não consta dentro da projeção do PDI das ofertas do  
224 **Campus** SAN. Nídia – RT solicitou que fosse averiguado se o curso consta das Ofertas de Cursos  
225 do **Campus** SAN. Adilson Stamberg, DG/SAN, explicou que na reunião do Consup que ocorreu  
226 no mês de setembro, foi realizado o pedido de adendo, o qual foi aprovado pelo Consup, sendo  
227 assim, o curso está cadastrado no PDI/IFFar/SAN. Nídia – RT pediu que a PRDI verificasse se o  
228 adendo aprovado está publicado na página institucional do IFFar [PDI 2019-2026](#). A Diretora-  
229 Geral do **Campus** SR perguntou, através do *chat*, se o curso em questão estava nas demandas  
230 de implantação. Adilson Stamberg, DG/SAN, salientou que nas demandas constavam outros  
231 cursos da área de Licenciatura, após pesquisa recente e consenso do **Campus** SAN, ficou  
232 definido que o Curso de Pedagogia seria a melhor opção. Nídia – RT encaminhou para votação  
233 e aprovação a proposta do PCC de Licenciatura em Pedagogia do IFFar, **Campus** SAN,  
234 atendendo aos apontamentos da Cadin, tendo sido registrada a aprovação por maioria (35  
235 votos favoráveis e 5 abstenções). 8. Processo Eletrônico Nº 23240.001056/2022-78 -  
236 Apreciação da proposta de Projeto de Criação do Curso Técnico em Edificações Integrado ao  
237 Ensino Médio do IFFar, Campus Panambi. Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer Cadin  
238 Nº 010, de 18 de outubro de 2022, cujo relator foi Deivid Buttinger Dutra de Oliveira; disse que  
239 foram observados os regramentos e as normas institucionais, principalmente no que diz  
240 respeito à Resolução Consup Nº 055/2020; mencionou que a Cadin registra importância de  
241 observar a conclusão do Parecer Nº 1758/2022 da Comissão de Análise do PCC, no que se  
242 refere à disponibilidade docente para atender o curso, revisão das bibliografias e espaço físico  
243 dos laboratórios para atender aos estudantes. Concluiu que a Cadin, por unanimidade,  
244 manifestou-se favorável à aprovação, PCC Técnico em Edificações Integrado, **Campus** Panambi.  
245 Jorge Fonseca, DG/ PB explicou que o **campus** tem condições de receber servidores docentes e  
246 técnico-administrativos, acredita que nos próximos anos vai receber essa mão-de-obra e suprir

247 as necessidades apontadas. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;  
248 encaminhou para votação e aprovação a proposta de PCC em Edificações Integrado ao Ensino  
249 Médio do IFFar, **Campus** Panambi, atendendo aos apontamentos da Cadin, tendo sido  
250 registrada a aprovação, por unanimidade (40 votos favoráveis). Às onze horas e vinte e quatro  
251 minutos, através do **chat**, o conselheiro Paulo Ricardo Tolotti, representante da Sociedade  
252 Civil/ SAU, comunicou que precisava se ausentar e que em razão da instabilidade da internet  
253 não conseguia votar. 9. Processo Eletrônico Nº 23227.002114/2022-59 – Apreciação da  
254 proposta de Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico em Administração Integrado ao Ensino  
255 Médio do IFFar, **Campus** São Borja. Rodrigo Carlotto, DG/JC apresentou o Parecer Cadin Nº 013,  
256 de 14 de outubro de 2022, cuja relatora foi Ana Rita Costenaro Parizi. Ela observou que este  
257 curso estava desde o ano de 2021 aguardando aprovação e pontuou: a) a realização de uma  
258 pesquisa que demonstrou que o curso apresenta demanda local; b) existe uma deficiência no  
259 processo da manifestação de entidades da área, de forma que pudessem expressar o impacto  
260 deste curso nos arranjos produtivos locais e/ou regionais ou, ainda, o quanto agregaria no  
261 sentido de colaborar para o setor administrativo do município de São Borja; c) o parecer da  
262 Comissão de Avaliação de PCC apontou: falta de emissão do parecer do Colegiado de **Campus**  
263 aprovando o PCC do curso, necessidade de adequações no que se refere à carga horária  
264 mínima total do curso, disponibilidade efetiva de docentes, equipamentos e materiais a serem  
265 adquiridos, não constando informações sobre os recursos necessários para aquisição,  
266 especialmente de livros e **softwares**, número de vagas a serem ofertadas, não estando de  
267 acordo com o art. 30 da Resolução Consup Nº 55/2020, que indica serem 35 vagas para cursos  
268 Técnicos; além de falta de diálogo com a comunidade; não atende na íntegra os requisitos  
269 básicos quanto à estruturação do processo previstos na resolução citada, sinalização de falta de  
270 docentes para atender na totalidade da matriz curricular, falta de manifestações de apoio das  
271 entidades e sociedade organizada para a criação do curso; além de aspectos de aporte  
272 financeiro para aquisição de bens permanentes, como mobiliário, aparelhos e equipamentos,  
273 assim como a construção de ambientes (salas, bibliotecas, etc); observa-se a necessidade de  
274 respostas para os pontos citados no parecer e; d) sugeriu também a verificação da Nota Técnica  
275 Nº 01/2021 da PRDI e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional DPDI que  
276 orienta como as consultas de demandas de curso devem ser realizadas. Analisado o processo, a  
277 Cadin sugeriu que a matéria retorne ao **campus** para ajustes, para que as questões apontadas  
278 na conclusão possam ser respondidas; ressaltou que após a realização das  
279 justificativas/alterações, o PCC deve retornar para a Comissão de Avaliação de PCC, que deverá  
280 emitir um novo parecer, o qual respalde uma nova análise da Cadin ou a aprovação através de  
281 emissão de Resolução **Ad Referendum**, não prejudicando as atividades do **Campus** São Borja.  
282 Nídia – RT explicou que a matéria foi enviada para o **Campus** São Borja, o qual prontamente  
283 respondeu sete itens mencionados no Parecer Cadin Nº 013/2023 e, conforme solicitado, a  
284 matéria foi reenviada para nova análise da Comissão de Avaliação de PCC, tendo retornado à  
285 Secretaria do Consup no dia 14 de dezembro, fato que justifica a matéria não ter sido reenviada  
286 para Cadin. **Encaminhamentos:** A matéria não foi colocada em votação, no caso de todas as  
287 questões estarem justificadas, será realizada a emissão de aprovação do PCC através de  
288 Resolução **Ad Referendum**. A Diretora-Geral do **Campus** Alegrete acrescentou que a Cadin  
289 necessita de um respaldo da Comissão de Avaliação do PCC, indicando que todos os  
290 apontamentos foram atendidos. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional justificou que  
291 houve por parte da Comissão dificuldade de se reunir para emitir um novo parecer, visto as  
292 atribuições dos membros com o final do semestre letivo, o que causou um lapso temporal. O  
293 representante Docente do **Campus** SB-URU mencionou que discorda do apontamento relativo

294 ao alto custo financeiro do curso, visto que esta análise não foi realizada no PCC dos demais  
295 cursos apresentados. A representante TAE do **Campus** SB-URU solicitou, através do **chat**, que  
296 ficasse registrado que os custos deveriam ser um ponto de análise de qualquer criação de  
297 curso novo. Ainda referiu que se a discussão está nesse ponto, o Conselho deveria estar se  
298 reunindo apenas para tratar de alterações e ajustes de PPCs de cursos já existentes. Artênio  
299 Rabuske, DG/SB, esclareceu que o **Campus** São Borja atendeu e enviou as justificativas  
300 solicitadas pela Cadin, dentro do prazo solicitado. Revelou que os representantes do **Campus** se  
301 sentiram constrangidos com a cobrança dessas demandas que já tinham sido realizadas, visto  
302 que diante do cenário de lapso temporal, a matéria deveria ter sido retirada de pauta; disse  
303 que o **Campus** ficará no aguardo do trâmite legal e das medidas que serão tomadas pelo  
304 conselho. O representante da Sociedade Civil do **Campus** SVS corroborou com a ideia de que a  
305 matéria deveria ter sido retirada de pauta; e falou da importância da criação dos cursos  
306 técnicos para a sociedade. Nídia – RT reiterou que fará o encaminhamento, como prever o  
307 Regulamento do Consup, para que o **Campus** não seja prejudicado e pediu desculpas pelos  
308 documentos não estarem inseridos no processo para tempo hábil da apreciação. 10. Processo  
309 Eletrônico Nº 23240.001062/2022-25 – Apreciação da proposta de Projeto de Criação do  
310 Curso (PCC) Bacharelado em Química Industrial do IFFar, **Campus** Panambi. Rodrigo Carlotto,  
311 DG/JC, foi o relator do Parecer Cadin Nº 014, de 21 de outubro de 2022. Ele considerou que  
312 foram observados os regramentos e as normas institucionais, principalmente no que diz  
313 respeito à Resolução Consup Nº 055/2020; destacou dois apontamentos que foram realizados  
314 pela Comissão de Avaliação do Projeto de Criação do Curso: a) preocupação com a carga  
315 horária dos docentes devido à concomitância de atuação no curso superior de Tecnologia em  
316 Processos Químicos; b) a não realização de pesquisa de demanda junto à comunidade. Concluiu  
317 que a Cadin, por unanimidade, manifestou-se favorável à aprovação do PCC Curso de  
318 Bacharelado em Química Industrial do **Campus** Panambi. Jorge Fonseca, DG/ PB, esclareceu  
319 que não haveria problema com a carga horária dos docentes, tendo em vista a previsão de  
320 suspensão do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos. Além disso, ressaltou que o  
321 Curso Bacharelado em Química Industrial já estaria previsto no PDI do **Campus** Panambi,  
322 motivo pelo qual não foi realizado outro levantamento de demanda. Nídia – RT encaminhou  
323 para votação e aprovação a proposta de PCC Bacharelado em Química Industrial do IFFar,  
324 **Campus** Panambi, conforme os apontamentos da Cadin, tendo sido registrada a aprovação por  
325 maioria (32 votos favoráveis e 1 abstenção). 11. Processo Eletrônico Nº 23243.000720/2022-31  
326 – Apreciação da proposta de alteração do Regulamento do Colégio de Dirigentes (Codir) do  
327 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC,  
328 foi o relator do Parecer Cadin Nº 015, de 21 de outubro de 2022; observou que o regulamento  
329 está bem estruturado, apresenta coerência interna e obedece aos critérios de elaboração de  
330 textos normativos; lembrou que o documento recebeu parecer favorável do Codir e da  
331 Projur/IFFar; solicitou que as atas decorrentes das reuniões de revisão do documento possam  
332 ser anexadas ao processo. Sugeriu que as revisões de regulamentos realizadas na Instituição  
333 sigam uma estrutura básica e exemplificou que os GTs possam indicar de forma grifada os  
334 elementos acrescentados e suprimidos em relação ao texto original. Concluiu que a Cadin, por  
335 unanimidade, manifestou-se favorável à proposta de alteração do Regulamento do Colégio de  
336 dirigentes - Codir, do IFFar. Nídia – RT esclareceu que foram realizadas três alterações  
337 importantes, a primeira diz respeito a inclusão do Diretor Geral do **Campus** Avançado  
338 Uruguaiana, a segunda a possibilidade de as reuniões acontecerem de maneira virtual e por  
339 último as reuniões também podem ocorrer de maneira híbrida. Nídia – RT colocou a matéria  
340 em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação a proposta de

341 revogação da Resolução Consup Nº 15/2013, e Regimento Interno do Colégio de Dirigentes  
342 (Codir) do IFFar, tendo sido registrada a aprovação por maioria (34 votos favoráveis e 1  
343 abstenção). 12. Processo Eletrônico Nº 26420.001106/2022-97 – Apreciação da proposta  
344 Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico em Eletrotécnica Subsequente do IFFar, a ser  
345 ofertado no Centro de Referência de Santiago, **Campus** Jaguari. Parecer Cadin Nº 016/2022.  
346 Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer Cadin Nº 016, de 2 de novembro de 2022, cuja  
347 relatora foi Ana Rita Parizi. Ela concluiu que após análise da documentação que compõe o  
348 processo, verificou-se que o PCC em análise já passou por adequações, conforme já foi  
349 mencionado no Parecer Nº 1229/2022 do GT para Avaliação do PCC do curso Técnico em  
350 Eletrotécnica do **Campus** Jaguari. Revelou que o processo retornou ao **Campus**, o qual  
351 respondeu aos questionamentos realizados pelo GT e apresentou justificativas que estão de  
352 acordo com a Nota Técnica Nº 01/2021 da PRDI/DPDI que orienta como as consultas de  
353 demandas de Curso devem ser realizadas. Disse que conforme colocado também pelo GT, o  
354 processo atende a Resolução Consup Nº 55/2020. Porém, devido aos vários apontamentos  
355 colocados pelo GT, não se verificou no processo o parecer do GT após terem ocorrido as  
356 adequações solicitadas. Diante do exposto, a Cadin sugere o retorno do processo para o GT  
357 designado para avaliação do PCC do Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica proposto  
358 pelo **Campus** Jaguari para novo parecer, antes de ser submetido ao Consup, de modo que os  
359 apontamentos solicitados pelo Conselho possam ser avaliados. Salientou a necessidade de um  
360 ajuste de fluxo institucional, para que todo o processo que tenha apontamentos feitos pelas  
361 comissões de avaliação de PPC ou PCC retorne às comissões após a realização dos ajustes  
362 demandados. Ricardo Rodrigues, DG/já, falou sobre o cuidado que deve ser ter nos  
363 apontamentos, visto que, na sua opinião, os critérios de análise não são elucidativos, e as  
364 justificativas são subjetivas. Pediu que ficasse registrado que foram realizadas as alterações  
365 solicitadas, inclusive com orientação da Proen, porém o encaminhamento não chegou ao  
366 destino por causa de lapso temporal. **Encaminhamentos:** A matéria não foi colocada em  
367 votação, no caso de todas as questões estarem justificadas, será realizada a emissão de  
368 aprovação do PCC através de Resolução **Ad Referendum**. O representante Docente do **Campus**  
369 Jaguari sugeriu que o Conselho seguisse o trâmite, levando o processo para votação, visto que,  
370 no seu ponto de vista, poderia haver prejuízo na oferta do curso. Nídia esclareceu que  
371 conforme o Regulamento do Consup só pode haver apreciação se toda a documentação  
372 solicitada for encaminhada, pensando em não prejudicar o **Campus**, a documentação será  
373 analisada e, no caso da emissão de **Ad Referendum**, o processo deve retornar ao Consup na  
374 primeira reunião de 2023. 13. Processo Eletrônico Nº 23240.001060/2022-36 - Apreciação da  
375 proposta Projeto de Criação de Curso do Curso (PCC) Bacharelado em Agronomia do IFFar,  
376 **Campus** Panambi. Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer Cadin Nº 017, de 22 de  
377 novembro de 2022, cujo relator foi Deivid Buttinger Dutra de Oliveira. Ele disse que como o  
378 processo e parecer já tinham sido enviados anteriormente para ciência dos conselheiros, iria  
379 diretamente para a conclusão. Observou que a documentação juntada ao processo estava de  
380 acordo com os regimentos, com as normas institucionais e com a legislação pertinente, pois  
381 foram observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da matéria proposta.  
382 Ressaltou que a Comissão de Análise do PCC emitiu parecer desfavorável à continuidade da  
383 tramitação até a realização de ajustes e a importância de observar a conclusão do Parecer Nº  
384 1792/2022 da Comissão de Análise do PCC no que se refere à disponibilidade docente para  
385 atender o curso, revisão das bibliografias e espaço físico dos laboratórios para atender aos  
386 estudantes. Ele pontuou que existe um Quadro de avaliação de atendimentos de aspectos  
387 previstos no inciso II, do art. 10, da Resolução Consup-IFFar Nº 55/2020, referente aos

388 apontamentos da Comissão de Análise do PCC instituído pela Portaria Eletrônica Nº 979/2022,  
389 de 18 de agosto de 2022, e avaliação da Cadin das devolutivas do **Campus** Panambi. Concluiu  
390 que a Cadin sugere o retorno do processo para o GT designado para avaliação do PCC do  
391 Curso Bacharelado em Agronomia proposto pelo **Campus** Panambi para novo parecer, antes de  
392 ser submetido ao Consup, de modo que o GT possa avaliar os apontamentos solicitados pelo  
393 Conselho. A Cadin também salienta a necessidade de um ajuste de fluxo institucional, para que  
394 todo o processo que tenha apontamentos feitos pelas comissões de avaliação de PPC ou PCC  
395 retorne às comissões após a realização dos ajustes demandados. Finalizou dizendo que a Cadin,  
396 por unanimidade, sugere a aprovação do PCC de Bacharelado em Agronomia, **Campus**  
397 Panambi, desde que observada a sugestão de avaliação do retorno dos apontamentos  
398 registrados pela Comissão de Avaliação do PCC. Jorge Fonseca, DG/ PB, observou que a partir  
399 dos apontamentos, tinham sido realizadas justificativas, apresentando outros dados, porém,  
400 parece que a Cadin não recebeu o documento, visto que conforme orientação recebida pela  
401 PRDI, o documento foi enviado para Secretaria do Consup. O relator do processo, Deivid Dutra,  
402 disse que o objetivo do quadro comparativo é interpretar se as solicitações pela Comissão de  
403 Análise do PCC foram atendidas, todavia, esclareceu que há necessidade de uma análise  
404 técnica, que no entender da Cadin, deve ser executada pela Comissão de Avaliação do PCC,  
405 além de a PRDI pontuar se os percentuais dos cursos foram atendidos; porém, ressaltou que o  
406 **Campus** Panambi tentou atender às solicitações, e a Cadin recomendou a aprovação do PCC de  
407 Bacharelado em Agronomia, **Campus** Panambi. Jorge Fonseca, DG/ PB, fez uma justificativa  
408 sobre a solicitação do Curso de Bacharelado em Agronomia. Nídia – RT informou que durante o  
409 intervalo iria se apropriar se a documentação foi enviada para Comissão de Avaliação do PCC, e  
410 no retorno, a matéria seria concluída. **Intervalo de 12h01 min até 13h30 min para almoço.**  
411 Nídia – RT cumprimentou a Diretora de Ensino do **Campus** FW, Monique da Silva, que no início  
412 da reunião fará a substituição do Diretor-Geral do **Campus** FW; informou que foi realizada uma  
413 conversa com a SEE e considerando o Parecer da Cadin, a matéria seria colocada em votação,  
414 conforme preconiza o regulamento, pediu desculpas aos conselheiros e justificou que durante  
415 as três reuniões desta semana, passaram aproximadamente 82 processos pela SEE, que no  
416 momento conta somente com duas servidoras, fato que contribuiu para o lapso temporal na  
417 análise e envio de documentação. **Encaminhamento:** Será enviado um Memorando para os  
418 Conselheiros sobre os trâmites, fluxos e ata, esclarecendo os encaminhamentos do gabinete.  
419 Nídia – RT encaminhou para votação e aprovação a proposta de PCC Bacharelado em  
420 Agronomia, **Campus** Panambi, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (26 votos  
421 favoráveis e 3 abstenções). Nídia – RT justificou que o item 14 da pauta já foi analisado, visto  
422 que ele foi inserido em duplicidade com o item 7. 15. Processo Eletrônico Nº  
423 23238.001647/2022-94 - Apreciação da proposta do Projeto de Criação de Curso (PCC) Técnico  
424 em Administração Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, **Campus** São Vicente do Sul.  
425 Rodrigo Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer CEE Nº 025, de 1º de dezembro de 2022,  
426 mencionou que foram observados os regramentos e as normas institucionais, principalmente  
427 no que diz respeito à Resolução Consup Nº 055/2020, e as inserções documentais solicitadas  
428 pela Comissão de Avaliação do PCC Técnico Subsequente em Administração EaD foram  
429 atendidas pelo **Campus** SVS; observou que o processo deve retornar à referida comissão para  
430 conferência dos ajustes solicitados. Concluiu que a Cadin aprovou, por unanimidade, o PCC  
431 Técnico em Administração Subsequente, Modalidade EaD, do **Campus** São Vicente do Sul.  
432 Nídia – RT colocou a matéria em discussão. Deivid Dutra, DG/JA registrou que o **Campus** está  
433 fazendo o que está proposto no PDI, que é dar atenção aos cursos a distância. Nídia – RT  
434 encaminhou para votação e aprovação a proposta do PCC Técnico em Administração

435 Subsequente, modalidade EaD, do IFFar, *Campus* São Vicente do Sul, tendo sido registrada a  
436 aprovação, por maioria (32 votos favoráveis e 1 abstenção). 16. Processo Eletrônico Nº  
437 23243.5743/2022-32 - Apreciação da proposta do Regimento da Editora do IFFar. Rodrigo  
438 Carlotto, DG/JC, foi o relator do Parecer CEE Nº 023, de 1º de dezembro de 2022, mencionou  
439 que regulamento está bem estruturado, apresenta coerência interna e obedece aos critérios de  
440 elaboração de textos normativos e foi instruído com as tramitações entre Conselho Editorial,  
441 GT, PRPPGI e Capep, contendo as sugestões dos **campi** e a ata deliberativa do Capep de  
442 aprovação da minuta. Salienta-se que o processo obteve parecer favorável da Projur e do Codir.  
443 Concluiu que a Cadin aprova, por unanimidade, a minuta do Regimento da Editora do Instituto  
444 Federal Farroupilha. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;  
445 encaminhou para votação e aprovação o Regimento da Editora do IFFar, tendo sido registrada  
446 a aprovação, por maioria (35 votos favoráveis e 1 abstenção). **Encaminhamentos:** Serão  
447 realizadas as adequações de fluxos e atividades conforme o novo regimento, incluindo eleição  
448 do Conselho Editorial, que a partir desta normativa, integra a estrutura da Editora do IFFar. 17.  
449 Processo Eletrônico Nº 23243/1366.2022-62 - Apreciação da proposta do Regulamento  
450 Cooperativas-Escola do IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer Cadin Nº 022, de  
451 1º de dezembro de 2022, cuja relatora foi Ana Rita Costenaro Parizi. Ela salientou que a  
452 Proposta do Regulamento Cooperativas-Escola do IFFar é oriunda da motivação realizada pelo  
453 **Campus** FW que submeteu o processo - Convênio em modelo de termo de parceria entre a  
454 Cooperativa-Escola do **Campus** Frederico Westphalen e o IFFar com a finalidade de realização  
455 de um projeto de pesquisa que envolve os Lepep's de produção animal e vegetal. Salientou que  
456 o processo passou por várias instâncias e teve várias contribuições, o que originou uma  
457 proposta de Regulamento Cooperativas-Escola do IFFar, contemplando todas as unidades,  
458 assim como confirmou que o documento está em conformidade com a Lei Nº 5.764, de 16 de  
459 dezembro de 1971; com a Resolução Nº 23, de 9 de fevereiro de 1982, do Conselho Nacional de  
460 Cooperativismo e com a Portaria Nº 4.033, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da  
461 Educação. Concluiu que a Cadin sugere a aprovação da matéria, compreendendo que a  
462 proposta teve ampla discussão passando por todas as esferas necessárias, assim como sua  
463 implementação é considerada de grande valia para o IFFar. Nídia – RT colocou a matéria em  
464 discussão. Bruno Boniati, DG/FW manifestou que conseguiu retornar à reunião; agradeceu a  
465 todos que colaboraram e disse que este é um ganho para a instituição. Nídia – RT encaminhou  
466 para votação e aprovação do Regulamento Cooperativas-Escola do IFFar, tendo sido registrada  
467 a aprovação, por maioria (35 votos favoráveis e 2 abstenções). 18. Processo Eletrônico Nº  
468 23243.005441/2022-64 - Apreciação da Proposta de Regimento da Comissão Permanente de  
469 Sindicâncias e Inquéritos— Copsia do IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer  
470 Cadin Nº 021, de 29 de novembro de 2022, cujo relator foi Cristiano Nunes dos Santos. Ele  
471 observou que o regulamento está bem estruturado, apresenta coerência interna e obedece aos  
472 critérios de elaboração de textos normativos. Além disso, o documento já recebeu parecer  
473 favorável da Projur/IFFar. Sugeriu que as revisões de documentos institucionais realizadas na  
474 Instituição sigam uma estrutura básica. Concluiu que após a análise realizada, a Cadin aprovou,  
475 por unanimidade, a proposta de atualização do Regulamento da Comissão Permanente de  
476 Sindicâncias e Inquéritos Administrativos — Copsia do Instituto Federal Farroupilha. Ian  
477 Fabrício Brites, Copsia/RT, esclareceu que a função do setor é analisar, investigar e encaminhar  
478 para averiguação as denúncias relativas à infração de servidores, o documento proposto tem o  
479 objetivo de estruturar o setor, trazendo mais agilidade na tramitação e controle interno dos  
480 processos, visto que, no momento, a Copsia tem aproximadamente 200 processos em  
481 andamento; considerou que o novo regimento prevê a ampliação do número de servidores

482 responsáveis, já que os **campi** teriam na comissão, um representante TAE e outro Docente, e os  
483 dois servidores da Reitoria ficariam na função de coordenação do trabalho. Nídia – RT colocou  
484 a matéria em discussão, não houve inscitos; encaminhou para votação e aprovação do  
485 Regimento da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos – Copsia, tendo sido  
486 registrada a aprovação, por unanimidade (37 votos favoráveis). 19. Processo Eletrônico Nº  
487 23243.001404/2022-87 - Apreciação da proposta de atualização do Regulamento da Atividade  
488 Docente (RAD) do Instituto Federal Farroupilha. Nídia – RT informou que através do  
489 Memorando Eletrônico GRE Nº 31, de 8 de dezembro de 2022, enviado à Comissão  
490 Permanente de Pessoal Docente, a Presidenta do Consup explicou os motivos que a levaram a  
491 solicitar a retirada de pauta do item 19, referente ao RAD, mesmo após o documento ter  
492 passado por um GT, pelo Codir e ter sido encaminhado para a Cadin. A Reitora manifestou que  
493 diante do cenário, convém aguardar o resultado sobre a solicitação da revogação, de entre  
494 outros, da [Portaria Setec/MEC Nº 983, de 18 de novembro de 2020](#) e do [Decreto Nº 1590, de](#)  
495 [10 de agosto de 1995](#); também, lembrou que através do Memorando Eletrônico SEE Nº 40, de  
496 9 de dezembro de 2022, os conselheiros foram avisados sobre a solicitação da Presidente do  
497 Consup para retirada de pauta do Processo Eletrônico Nº 23243.001404/2022-87 - referente à  
498 atualização do RAD. Nídia – RT abriu a matéria para os Conselheiros. A representante Docente  
499 do **Campus** FW se manifestou favorável à retirada de pauta, visto que a revisão neste momento  
500 não seria vantajosa para categoria dos professores, tendo em vista as limitações trazidas pela  
501 Portaria Nº 983/2020. O representante Docente do **Campus** PB solicitou que ficasse registrado  
502 sobre o abaixo-assinado que foi enviado pelos docentes do **Campus** SVS, que analisaram e  
503 manifestaram pontos na RAD que necessitam de revisão. Em seguida, disse que no seu **Campus**  
504 também houve manifestação para que o item fosse retirado de pauta, já segundo eles, o RAD  
505 traz elementos que seriam prejudiciais à categoria (conforme solicitado pelo conselheiro  
506 seguem a inclusão dos dois textos [Requerimento Jaguarí](#) e [Requerimento São Vicente do Sul](#)). O  
507 representante TAE do **Campus** SVS manifestou que a categoria está solidária à causa dos  
508 servidores, e o assunto é o mesmo já mencionado. **Encaminhamentos:** Inserir no Processo  
509 Eletrônico Nº [23243.001404/2022-87](#) o [Memorando Eletrônico GRE Nº 31/2022](#) e os  
510 requerimentos dos **Campi** SVS e PB. O Diretor-Geral do **Campus** SB questionou quais os  
511 impactos que os **campi** poderiam sofrer com a retirada de pauta do Regulamento da Atividade  
512 Docente – RAD. Nídia – RT explicou que as alterações só seriam realizadas a partir da  
513 aprovação, o que não aconteceu, visto que a matéria foi retirada de pauta; solicitou que a Pró-  
514 Reitora de Ensino entre em contato com os Diretores de Ensino para averiguar, e as  
515 informações serão socializadas na reunião extraordinária agendada para amanhã, dia 16 de  
516 dezembro. 20. Processo Eletrônico Nº 23243.002009/2022-11 - Apreciação da proposta do  
517 Regulamento Interno das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFFar.  
518 Rodrigo Carlotto, DG/JC, apresentou o Parecer Cadin Nº 019, de 10 de novembro de 2022, cuja  
519 relatora foi Ana Rita Parizi. Ela disse que a documentação foi analisada e observou que o  
520 Regulamento Interno das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público - CISSP foi  
521 amplamente discutido em todas as instâncias relacionadas ao tema, bem como que a minuta  
522 analisada possui relação direta com a Resolução Consup Nº 073, de 11 de dezembro de 2019,  
523 que aprova a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto Federal de Educação,  
524 Ciência e Tecnologia Farroupilha. Dessa maneira, Cadin, por unanimidade, sugeriu a aprovação  
525 do Regulamento Interno das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público – CISSP do  
526 Instituto Federal Farroupilha. Nídia – RT abriu a matéria para discussão. O convidado, Pró-  
527 Reitor de Desenvolvimento Institucional, Carlos Lenh, falou que com aprovação do  
528 regulamento, o objetivo é oportunizar que servidores de outras unidades possam contribuir

529 com o núcleo de segurança no trabalho, o qual atualmente conta com duas servidoras. Assim,  
530 servidores de outras unidades poderão realizar ações preventivas e implementar melhorias  
531 no ambiente do trabalho, na área de saúde e segurança do trabalho. A Engenheira de  
532 Segurança do Trabalho, Vanessa Reuter Dotto, complementou que a principal função da  
533 implantação das CISSP é contribuir com a gestão compartilhada, já que servidores de todas as  
534 unidades passarão a contribuir e a auxiliar o Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho, o que  
535 deve contribuir com a melhoria nas condições de trabalho dos servidores, refletindo  
536 diretamente nos resultados entregues à comunidade acadêmica. Nídia – RT colocou a matéria  
537 em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação do Regulamento  
538 Interno das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público, tendo sido registrada a  
539 aprovação, por maioria (35 votos favoráveis e 1 abstenção). 21. Processo Eletrônico No  
540 23243.008272/2022-14 - Apreciação da proposta do Plano de Ação (PA) Exercício 2023 do  
541 IFFar. O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Carlos Lehn, explicou que os valores  
542 previstos para o exercício de 2023 devem ser utilizados para pagar custos básicos da instituição  
543 como água, luz, vigilância e limpeza; revelou que o valor disponibilizado é de  
544 aproximadamente R\$4,6 milhões menor em relação à matriz orçamentária prevista para o ano  
545 de 2022; justificou que o PA 2023 não foi encaminhado aos conselheiros em razão de  
546 pendências de devolutivas de dois **campi**, que tiveram dificuldade de prever uma série de ações  
547 no cenário de dificuldades originado pelas restrições orçamentárias previstas para o ano de  
548 2023. Carlos Lehn mostrou um gráfico sobre a evolução da matriz de funcionamento (2020-  
549 2023) que confirma a gravidade da situação, também pontuou que os mesmos problemas são  
550 enfrentados pela Assistência Estudantil – AE; ressaltou que essa defasagem implica  
551 diretamente a redução dos serviços prestados pelo IFFar, bem como que a Rede Federal está  
552 no aguardo de uma provável recomposição, que seria feita pelo novo governo. Desse modo,  
553 solicitou que o Plano de Ação 2023 seja apresentado somente na primeira reunião de 2023.  
554 Nídia – RT explicou para os conselheiros que no orçamento público existe uma defasagem  
555 entre a diferença entre aluno contabilizado e aluno matriculado, porém a situação nos últimos  
556 anos vem se agravando, visto que não tem sido realizado nenhum tipo de recomposição. Além  
557 disso, explicou a reitora, que a instituição sofreu, no dia 1º de dezembro, com o bloqueio no  
558 valor de cerca de R\$1,9 milhão. A Presidente do Consup do IFFar informou que se a situação  
559 não for revertida, algumas despesas não poderão ser pagas, entre elas os contratos com  
560 empresas terceirizadas que prestam serviços de vigilância, limpeza e alimentação. A reitora  
561 formalizou ao Consup que a instituição vem trabalhando em uma série de medidas para que a  
562 questão seja resolvida, entre elas a entrada de uma ação no Ministério Público Federal, o  
563 contato com as bancadas gaúchas de parlamentares federais e estaduais e reuniões com o  
564 Governo do Estado; ainda contactou com as empresas terceirizadas para se certificar de que os  
565 funcionários foram pagos, mesmo com o IFFar não tendo honrado seus compromissos com  
566 todas as empresas. Por fim, reiterou a solicitação feita, de que pauta seja adiada para que a  
567 instituição não tenha que trabalhar num Plano muito restrito para o próximo ano, visto que  
568 ainda há a esperança de que os valores possam ser revistos; colocou a pauta em discussão, não  
569 houve inscritos. **Encaminhamentos:** Disponibilizar a apresentação no drive e manter os  
570 Conselheiros informados sobre a situação orçamentária. 22. Processo Eletrônico Nº  
571 23240.000114/2018-60 - Apreciação da proposta de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso  
572 (PPC) Pós-Graduação **Lato Sensu** em Biodiversidade e Conservação do IFFar, **Campus** Panambi.  
573 Antônio Azambuja Miragem, Docente/SR, foi o relator do Parecer da Câmara Especializada de  
574 Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CEEPPI Nº 014, de 1º de dezembro de 2022.  
575 Ele considerou que ficou clara a intencionalidade focada na qualificação da oferta do referido

576 curso, bem como os ajustes necessários para a atualização do documento vigente; disse que a  
577 CEEPPI realizou a análise da documentação apresentada com o processo e considerando-se o  
578 histórico das tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa  
579 observância, esta câmara entendeu que foram atendidas e respeitadas as normas legais e  
580 institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. Nídia – RT  
581 colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação o  
582 PPC de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Biodiversidade e Conservação do IFFar, **Campus**  
583 Panambi, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (37 votos favoráveis). 23.  
584 Processo Eletrônico Nº 23242.001484/2022-81 - Apreciação da proposta de Projeto  
585 Pedagógico do Curso (PPC) Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão da Qualidade e Novas  
586 Tendências de Alimentos EaD do IFFar, **Campus** Santa Rosa. Antônio Miragem, Docente/SR,  
587 apresentou o Parecer CEEPPI Nº 13/2022, de 22 de novembro de 2022, cuja relatora foi Karlise  
588 Soares Nascimento. Ela concluiu que analisada a documentação apresentada com o processo e  
589 considerando-se o histórico das tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente,  
590 após criteriosa observância, esta câmara entendeu que foram observadas as normas legais e  
591 institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. Nídia – RT  
592 colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação do  
593 PPC Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão da Qualidade e Novas Tendências de Alimentos EaD  
594 do IFFar, **Campus** Santa Rosa, tendo sido registrada a aprovação por unanimidade (36 votos  
595 favoráveis), visto que a Conselheira Bianca Bueno Ambrosini manifestou através do *chat* que a  
596 opção abstenção foi clicada por equívoco. 24.Processo Eletrônico Nº 23243.007100/2022-23 -  
597 Apreciação da proposta da Política Institucional de Extensão para a Educação em Direitos  
598 Humanos (PEEDH) do IFFar. Antônio Miragem, Docente/SR, apresentou o Parecer CEEPPI Nº  
599 12/2022, de 18 de novembro de 2022, cujo relator foi Frank Jonis Flores de Almeida. Ele disse  
600 que no histórico constam os trâmites institucionais, além do Parecer Nº  
601 0011/2022/CAPEP/IFFAR, de 04 de outubro de 2022, favorável à aprovação da matéria.  
602 Explicou que analisada a documentação apresentada com o processo e considerando-se o  
603 histórico das tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa  
604 observância, esta câmara entendeu que foram observadas as normas legais e institucionais  
605 para a tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. Nídia – RT colocou a matéria  
606 em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação e aprovação da Política  
607 Institucional de Extensão para a Educação em Direitos Humanos (PEEDH) do IFFar, tendo sido  
608 registrada a aprovação por unanimidade (33 votos favoráveis). A Secom publicou uma matéria  
609 sobre o [Orçamento do IFFar previsto para 2023 é pauta de reunião do Consup](#), para mais  
610 detalhes ou esclarecimentos de dúvidas, disponibilizou-se o link da [4ª Reunião Ordinária do](#)  
611 [Conselho Superior 2022](#). **IV. Comunicação dos membros do Conselho.** O representante da  
612 categoria Docente do **Campus** Santo Augusto solicitou que fosse registrado seu apelo para que  
613 a Proen e a PRDI verifiquem a possibilidade de deixar ajustado, antes do recesso de fim de ano,  
614 um Processo Simplificado Suplementar que atenda às demandas dos Cursos de Graduação. O  
615 representante da categoria Docente do **Campus** SB/URU sugeriu que a Direção Geral e a  
616 Direção de Ensino dos **campi** efetuem a concentração da carga horária, reservando um dia para  
617 que os docentes possam atender às demandas referentes às comissões que participam. **V.**  
618 **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e sete minutos, a reunião foi  
619 encerrada e, eu, Elvira Fátima de Lima Fernandes, membro da equipe da SEE, lavrei a presente  
620 Ata que vai assinada por mim e pela Presidente do Consup, Nídia Heringer.

SECRETARIA	PRESIDENTE
ELVIRA FERNANDES	NÍDIA HERINGER



*Emitido em 15/12/2022*

ATA Nº 8/2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)  
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 11:13 )*

ELVIRA FATIMA DE LIMA FERNANDES

SECRETARIO - TITULAR

CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Matrícula: 1007225

*(Assinado digitalmente em 25/07/2023 16:55 )*

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **89660d5029**